PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 0719

Autoriza o Prefeito Municipal de Barbalha, a dar nome a logradouros públicos ainda sem denominação e dá outras providências.

Art. 1° - Ficam denominadas conforme consta neste artigo as seguintes praças e avenidas:

Avenida General José Costa Cavalcanti a avenida que se iniciando na ponte da Rodovia CE - 96 sobre o Riacho do Ouro, tendo o Canal do referido riacho como elemento divisório longitudinal, vai até onde for a construção do canal. A avenida em questão tem uma faixa de 09 (nove) metros de largura em cada lado do canal e acompanha todas sinuosidades do canal. Largo Centenário da Cidade - a praça que fica no entrancamento da Rua Pero Coelho com Avenida Beira Brejo e é formada por três pecas separadas.

Praça Antonio Costa Sampaio - a praça existente entre as ruas da Ajuda, Madre Ilduara e Francisco Magalhães.

Avenida Antônio Francisco Sampaio - a rua de número T - 3 na área de expansão leste da cidade (Alto daAlegria), conforme o projeto de urbanização da cidade aprovado pela Lei 571/69 e modificada pela Lei 689/74.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 10 de Agosto de 1976.

Fabriano Livônio Sampaio -PREFEITO MUNICIPAL-